



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 4.030 DE 17 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga o Decreto 4.021/2020 até 30 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia, usando de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 70, inciso VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o Decreto 4.021, de 21 de Março de 2020 até o dia 30 de Abril de 2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, 17 DE ABRIL DE 2020.

FABRÍCIO DOS SANTOS BAIÃO
Prefeito Municipal